DECRETO Nº. 3.895, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 11.354.899,65 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), com a finalidade de ajuste a Lei Orçamentária nº 1.451, 19 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.460, de 06/02/2026;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 11.354.899,65 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), a fim de adequar as despesas do Fundo Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1.451, de 19 de dezembro de 2025, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.01	12.367.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.51.00.00	1.550	50.000,00
06.01	12.367.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.51.00.00	1.553	142.125,94
06.01	12.367.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.61.00.00	1.553	650.000,00
06.01	12.365.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	3.3.90.39.00.00	1.573	10.000,00
06.01	12.365.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	1.573	1.300.000,00
06.01	12.365.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	1.500	500.000,00
06.01	12.367.0003.20303	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial)	3.3.90.30.00.00	1.552	20.000,00
06.01	12.365.0003.20315	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Creche)	3.3.90.30.00.00	1.552	60.000,00
06.01	12.365.0003.20318	Garantir e Manter o Suporte Operacional para as Unidades Escolares	3.3.90.36.00.00	1.573	150.000,00
	12.122.0003.10302	Construir, Manter e	3.3.90.30.00.00	1.573	5.000,00

06.01		Gerenciar o Espaço de Saberes			
06.01	12.122.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	3.3.90.36.00.00	1.573	3.000,00
06.01	12.122.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	3.3.90.39.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.122.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	4.4.90.51.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.122.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	4.4.90.52.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.122.0003.10303	Criar e Gerenciar o Projeto de Concessão de Bolsa de Estudo Educa + Pinheiral	3.3.90.48.00.00	1.500	50.000,00
06.01	12.122.0003.10304	Implementar e Gerenciar o Passe Livre Universitário	3.3.90.39.00.00	1.573	3.000,00
06.01	12.367.0003.20303	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial)	3.3.90.30.00.00	1.500	65.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.04.00.00	1.500	3.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.01.00	1.500	1.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.02.00	1.500	3.000,00
06.01	12.361.0003.20312	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB	3.1.90.11.52.00	1.540	430.000,00
06.01	12.365.0003.20306	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% dos	3.1.90.13.02.00	1540	100.000,00

		Recursos do FUNDEB (Educação Infantil - Pré-escola)			
06.01	12.365.0003.20309	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Pré-Escolar)	3.3.90.30.00.00	1500	120.000,00
06.01	12.361.0003.20312	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB	3.1.91.13.00.00	1.540	2.300.000,00
06.01	12.361.0003.20316	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	1.552	80.000,00
06.01	12.361.0003.20316	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	1.500	1.043.612,17
06.01	12.365.0003.20317	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB (Educação Infantil - Creche	3.1.91.13.00.00	1.540	565.121,89
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.91.13.00.00	1.500	430.000,00
06.01	12.365.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.91.13.00.00	1.573	200.000,00
06.01	12.365.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.11.01.00	1.573	2.300.000,00
06.01	12.365.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.3.90.30.00	1.551	917,76
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção da Secretaria	3.1.90.11.01.00	1.500	93.000,00
06.01	12.361.0003.20310	Executar Obras de	3.3.90.39.00.00	1550	365.121,89

		Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares			
06.01	12.361.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	1550	207.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.11.01.00	1.573	90.000,00
			TOTAL		**11.354.899,65**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.01	12.365.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.51.00.00	1.550	50.000,00
06.01	12.365.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.51.00.00	1.553	142.125,94
06.01	12.365.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.61.00.00	1.553	20.000,00
06.01	12.365.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.39.00.00	1.573	630.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	4.4.90.52.00.00	1.573	510.000,00
06.01	12.361.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	1.573	800.000,00
06.01	12.361.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e	4.4.90.51.00.00	1.500	500.000,00

		Construção de Unidades Escolares			
06.01	12.367.0003.20303	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial)	3.3.90.30.00.00	1.573	90.000,00
06.01	12.365.0003.20309	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Pré-Escolar)	3.3.90.30.00.00	1.552	160.000,00
06.01	12.365.0003.20315	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Creche)	3.3.90.30.00.00	1.573	150.000,00
06.01	12.363.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	3.3.90.30.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.363.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	3.3.90.36.00.00	1.573	3.000,00
06.01	12.363.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	3.3.90.39.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.363.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	4.4.90.51.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.363.0003.10302	Construir, Manter e Gerenciar o Espaço de Saberes	4.4.90.52.00.00	1.573	5.000,00
06.01	12.364.0003.10303	Criar e Gerenciar o Projeto de Concessão de Bolsa de Estudo Educa + Pinheiral	3.3.90.48.00.00	1.500	50.000,00
06.01	12.364.0003.10304	Implementar e Gerenciar o Passe Livre Universitário	3.3.90.39.00.00	1.573	3.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o	3.1.90.04.00.00	1.550	3.000,00

		Ensino			
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.01.00	1.550	1.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.02.00	1.550	3.000,00
06.01	12.365.0003.20306	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% dos Recursos do FUNDEB (Educação Infantil - Pré-escola)	3.1.90.13.02.00	1.500	100.000,00
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.3.90.30.00.00	1.500	65.000,00
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.4.90.52.00.00	1.500	120.000,00
06.01	12.361.0003.20312	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB	3.1.90.11.52.00	1.500	430.000,00
06.01	12.361.0003.20312	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB	3.1.91.13.00.00	1.573	2.300.000,00
06.01	12.122.0003.20316	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	1.573	200.000,00
06.01	12.122.0003.20316	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	1.500	1.043.612,17
06.01	12.365.0003.20317	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB (Educação Infantil - Creche	3.1.91.13.00.00	1.550	565.121,89

06.01	12.361.0003.20312	Gerenciar e Aplicar a Parcela de 70% (Mínimo) dos Recursos do FUNDEB	3.1.90.11.01.00	1.540	3.395.121,89
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.3.90.30.00.00	1.551	917,76
			TOTAL		**11.354.899,65**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO